ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.878 de 29 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 1 (um) Assistente Social, em caráter emergencial por 1 (um) ano.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Assistente Social, por 1 (um) ano, para atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será regida pela Lei 2.312/2001 Regime Jurídico dos Servidores Públicos, com contribuição previdenciária para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equipada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de outubro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal